



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 019 /2020

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 019 /2020, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 19.193,00 (Dezenove mil cento e noventa e três reais).

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 09 de março de 2020.


JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 16/03/2020



Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1049 de 13/03/20
Livro nº 04 Flº 51/52
Ass. VPF



PROJETO DE LEI N°. 019 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1649 de 13/03/20
Livro nº 04 Flº 51/52
ASS MJF

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 19.193,00 (Dezenove mil cento e noventa e três reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 19.193,00 (Dezenove mil cento e noventa e três reais) conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.00.12.361.2009.1023 – Aquisição de kit p/ Ensino Fundamental/PAR 202001613-8
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.062 – Material de Consumo	R\$ 19.193,00
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Termo de Compromisso PAR n 202001613-8 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ Único Por Classificação na Receita:

1.7.1.8.05.91.00.00 Outras Transferências do FNDE – Principal.....R\$ 19.193,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 09 de março de 2020

APROVADO

Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 16/03/2020

JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 16 de abril de 2020.

Projeto de Lei 019/2020

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de abril de 2020.


KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal


ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1649/2020 Data 13/03/2020

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei n°019/2020.

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para Expediente Data: ____ / ____ / ____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ____ / ____ / ____

Da Mesa para: _____ Em: ____ / ____ / ____

Recebido pela Comissão em ____ / ____ / ____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: ____ / ____ / ____ às ____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: ____ / ____ / ____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

APROVADO POR UNANIMIDADE NO DIA 16/04/2020

